



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
O trabalho está de volta

## **EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2016 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito Municipal de PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2016, conforme abaixo:

**Art.1º** - Altera o **item 2.10**, dando o direito ao candidato de ter uma das taxas de inscrição devolvidas, caso as provas dos cargos de escolha aconteçam no mesmo turno. O item 2.10 passa a ter a seguinte redação:

*2.10 – O candidato pode se inscrever em mais de um cargo no concurso. Os horários das provas só serão definidos após o encerramento das inscrições, no momento da divulgação dos cartões de inscrição, de acordo com o Calendário de Eventos do concurso, Anexo IX. O candidato apenas poderá realizar uma prova por horário.*

*2.10.1 – Caso as provas dos cargos de escolha do candidato aconteçam no mesmo horário, o candidato terá o direito de ressarcimento de uma das taxas de inscrição. Para isto, deverá entrar em contato com a CONPASS, impreterivelmente, até o dia 22/08/2016, declarando o cargo de escolha e o cargo que pretende desistir.*

**Art.2º** - Altera o **item 2.11**, corrigindo a redação do item:

*2.11 – A Prefeitura Municipal de PAUDALHO e a CONPASS manterão um POSTO DE ATENDIMENTO no Pátio de Feira Prefeito Ulisses Roque, sito a Av. Doutor Miguel Arraes de Alencar, s/n, Centro – PAUDALHO-PE, no período de 24/06/2016 e 25/07/2016, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, exclusivamente para: recebimento dos documentos referente aos pedidos de isenção (o prazo de entrega dos pedidos de isenção está definido no item 3.1), esclarecimento de dúvidas e orientação sobre inscrições.*

**Art.3º** - Suprime o **item 6.9** do edital:

*6.9 – A decisão final da Junta Médica Oficial será soberana e definitiva. (Suprimido)*

**Art.4º** - Altera o **item 2.1.2, alínea “h”** do edital, prevendo o **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, também, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e, inclui a **alínea “i”**, esclarecendo a exigência de moradia no local a que concorre para os candidatos ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme redação abaixo:

- h) Estar ciente de que sendo candidato aos cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá possuir, na data da admissão, certificado de conclusão do **Nível Médio (antigo 2º grau) concluído**, salvo os candidatos que, na data da publicação da Lei Federal n.º 11.350/06, estivessem exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias. Participar do Curso de Formação Inicial e Continuada em conformidade com o estabelecido na **Cláusula XIV – Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**.
- i) *Estar ciente que, se candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, terá que RESIDIR na área a que concorre, de acordo com o Anexo I e Anexo II deste Edital, conforme previsto pela Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, art. 6º, e deverá comprovar a residência, apresentando comprovante de residência no ato da posse e exercício do cargo (uma equipe técnica do Município de Paudalho realizará visita in loco na residência dos aprovados e certificará que o mesmo habita no local indicado).*

**Art.5º** - Altera a **Cláusula XIV**, corrigindo a redação dos **item 14.1, item 14.4 e item 14.7**, incluindo a previsão do **Curso Introdutório de Formação Inicial** para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme redações abaixo:

*14.1 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, nos cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, serão convocados à realizar a matrícula para o Curso de Formação dentro de um prazo estipulado, através de edital específico de convocação; após a homologação do concurso público.*

*14.4 – O curso de formação, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para exercer as atividades próprias aos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde;*

*14.7 – A elaboração e aplicação do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde e demais fases subsequentes, são de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de PAUDALHO.*

Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho - PE / CEP: 55.825.000

Tel: 81 3636.1156 / CNPJ: 11.097.383.0001-84

[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
O trabalho está de volta

**Art. 6º** - Altera o **Anexo I – Quadro de Vagas**, fazendo as seguintes modificações, conforme abaixo:

- Retira a exigência da “especialização em cirurgia” do cargo de ODONTÓLOGO-PSF;
- Redefine a carga horária de trabalho para o cargo de FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL;
- Redefine a graduação de exigência para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;
- Inclui 02 (duas) vagas para o cargo de FISIOTERAPEUTA;
- Inclui 02 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
<b>GRUPO I</b>	Assistente Social	<i>Graduação em Serviço Social + registro no Conselho competente.</i>	01	01	02	2.026,62	40 hs/sem
	Fonoaudiólogo Educacional	Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho competente.	01	00	01	1.000,00	30 hs/sem
	Odontólogo – PSF	<i>Graduação em Odontologia + Registro no Conselho competente.</i>	04	01	05	2.718,87	40 hs/sem
	<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Graduação em Fisioterapia + registro no Conselho competente.</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>02</i>	<i>1.100,00</i>	<i>30 hs/sem</i>
<b>GRUPO III</b>	<i>Auxiliar de Consultório Dentário-ACD</i>	<i>Ensino médio concluído + Curso de ACD + registro no Conselho competente</i>	<i>01</i>	<i>01</i>	<i>02</i>	<i>880,00</i>	<i>40 hs/sem</i>
<b>TOTAL</b>			<b>280</b>	<b>41</b>	<b>321</b>		

**Art.7º** - Altera o **Anexo IV – Atribuições dos Cargos**, do Edital do Concurso, incluindo as Atribuições para os cargos de FISIOTERAPEUTA e de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, conforme abaixo:

Cargos	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.</i>
<i>Auxiliar de Consultório Dentário</i>	<i>Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória;</i>

Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho - PE / CEP: 55.825.000

Tel: 81 3636.1156 / CNPJ: 11.097.383.0001-84

[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
O trabalho está de volta

*promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.*

**Art.8º** - Altera o **Anexo VII – Conteúdos Programáticos**, do Edital do Concurso, incluindo o programa específico para o cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**, conforme a seguir:

**CARGO DO GRUPO I:**

Analista de Controle Interno; Analista de Processo Administrativo; Analista de Sistema; Arquiteto Urbanístico; Assistente Social; Auditor de Contas Médicas; Auditor Fiscal de Tributos Municipais; Educador Físico; Enfermeiro Plantonista; Enfermeiro-PSF; Engenheiro Civil; Engenheiro Agrônomo; Farmacêutico; Fonoaudiólogo Educacional; Inspetor Ambiental; Inspetor Epidemiológico; Inspetor Sanitário; Médico-PSF; Médico Ortopedista; Médico Neurologista; Médico Pediatra; Médico Plantonista; Médico Psiquiatra; Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo-PSF; Procurador Municipal; Psicólogo; Psicólogo Educacional; Psicólogo Infantil; Terapeuta Ocupacional; *Fisioterapeuta.*

**1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 28 questões**

**32 – FISIOTERAPEUTA**

1. *Legislação em fisioterapia: Decreto Lei 938/69, Lei 6.316/75, Lei 8.856/94, Resolução COFFITO 10, 37, 80, 139, 153.*
2. *Cinesiologia e biomecânica dos membros superiores, membros inferiores, tronco e marcha humana.*
3. *Semiologia e diagnóstico cinesiológico funcional.*
4. *Recursos fisioterapêuticos: Eletrotermofototerapia, hidroterapia, mecanoterapia e cinesioterapia. Efeitos fisiológicos, efeitos terapêuticos, indicações, precauções e contra-indicações.*
5. *Fisioterapia na atenção básica, saúde do trabalhador, do idoso e da mulher.*
6. *Fisioterapia aplicada nas disfunções do aparelho locomotor (neurologia, reumatologia, ortopedia e traumatologia).*
7. *Fisioterapia nos distúrbios cardiorrespiratórios e vasculares.*
8. *Fisioterapia nas perturbações neurológicas, ortopédicas e respiratórias da criança.*

**CARGOS DO GRUPO III:**

Agente Comunitário de Saúde; Agente de Controle de Endemias e Doenças; Agente Epidemiológico; Agente Sanitário; Atendente-PSF; Auxiliar de Farmácia; Técnico de Higiene Dentária; Técnico em Enfermagem; *Auxiliar de Consultório Dentário.*

**1ª PARTE – PROGRAMAS ESPECÍFICOS: - 20 questões**

**09 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD**

*Processo saúde/doença; Promoção de saúde; Educação em saúde e prevenção de doenças bucais; Anatomia e fisiologia: corpo humano e sistema estomatognático; Anatomia e escultura dentária; Materiais dentários; Fluoroterapia; Políticas de Saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde – Atenção Básica; Estratégia Saúde da Família; Políticas e modelos de atenção em saúde bucal; Relações humanas e trabalho em equipe; Epidemiologia geral e bucal; Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos básicos, prevenção e controle; Indicadores de saúde; Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental; Bioética e ética profissional; Biossegurança e Ergonomia em odontologia; Primeiros socorros; Imaginologia: técnicas radiográficas em odontologia e medidas de proteção ao usuário e operador.*

**Art.9º** - A 2ª PARTE da prova para o cargo de FISIOTERAPEUTA, é composta pelo mesmo programa de Português destinado aos outros cargos do GRUPO I, conforme Anexo VII do Edital do Concurso.

**Art.10º** - A 2ª PARTE e a 3ª PARTE da prova para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, é composta pelo mesmo programa de Saúde Pública e de Português destinado aos outros cargos do GRUPO III, conforme Anexo VII do Edital do Concurso.

**Art.11º** - Inclui a **Cláusula XVI**, definindo o **TESTE FÍSICO**, o **EXAME PSICOTÉCNICO** e o **CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO, ADESTRAMENTO E CAPACITAÇÃO FÍSICA** para o exercício do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

**CLÁUSULA XVI – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, EXAME PSICOTÉCNICO e CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO, ADESTRAMENTO E CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA O GUARDA MUNICIPAL**

**16.1 - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

16.1.1 - Os candidatos aos cargos de guarda municipal, guarda municipal inspetor e gari, serão submetidos a testes de aptidão física de caráter eliminatório.

**Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho - PE/CEP: 55.825.000**

**Tel: 81 3636.1156 / CNPJ: 11.097.383.0001-84**

**[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)**



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
*O trabalho está de volta*

16.1.2 - O candidato aprovado nas etapas anteriores deverá submeter-se ao exame de aptidão física, também de presença obrigatória e de caráter eliminatório, realizado por profissionais de educação física.

16.1.3 - O exame de aptidão física, aplicado em local e horário definidos no momento da convocação, constará das seguintes provas: a) Teste de barra fixa; b) Teste de impulsão horizontal; c) Teste de corrida; d) Teste de natação.

16.1.4 - Os candidatos ao cargo de gari estão dispensados da realização dos testes de barra fixa e de natação previsto neste edital.

16.1.5 - Do Teste de barra fixa:

16.1.5.1 - Para o sexo masculino

16.1.5.1.1 Ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

16.1.5.1.2 Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra, em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial, repetindo esse movimento 04(quatro) vezes.

16.1.5.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte: a) O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; b) A não-extensão dos cotovelos antes do início de uma execução será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho da prova.

16.1.5.1.4 Não será permitido ao candidato a) Não completar o movimento indicado (barras) 04(quatro) vezes; b) Tocar com o(s) pé(s) ao solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções; c) Receber qualquer tipo de ajuda física; d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou apoiar o queixo na barra.

16.1.5.2 - Para o sexo feminino

16.1.5.2.1 Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e os braços estendidos. Deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

16.1.5.2.2 Ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, momento em que a banca examinadora iniciará, imediatamente, a cronometragem do tempo de sustentação, devendo a candidata permanecer nessa posição (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, sem, no entanto, apoiar-se nela) por de 20(vinte) segundos.

16.1.5.2.3 Não será permitido à candidata a) Não ficar na posição indicada por 20(vinte) segundos; b) Tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução; c) Após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física; d) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou e) Apoiar o queixo na barra.

16.1.6 - Do teste de impulsão horizontal

16.1.6.1 Para o sexo masculino ou feminino

16.1.6.2 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado, numa superfície rígida, plana e uniforme.

16.1.6.3 O candidato do sexo masculino deverá atingir o desempenho de 02(dois) metros, enquanto que o candidato do sexo feminino deverá atingir o desempenho de 1,70(um metro e setenta centímetros), sendo eliminado o candidato que não atingir a metragem determinada neste edital.

16.1.6.4 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura, fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha.

16.1.6.5 Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés.

16.1.6.6 A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a aterrissagem dos pés no solo.

16.1.6.7 O salto iniciado, mesmo que “queimado”, será contado como tentativa e implicará na eliminação do candidato.

16.1.6.8 Não será permitido ao candidato: a) Receber qualquer tipo de ajuda física; b) Utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão; c) Tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”); d) Projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

16.1.7 - DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

16.1.7.1 Para o sexo masculino ou feminino

16.1.7.1.1 O candidato do sexo masculino deverá, no tempo de 12 minutos, percorrer 2.000(dois mil metros), enquanto que o candidato do sexo feminino deverá, no mesmo tempo, percorrer 1.600(mil e seiscentos metros).

16.1.7.1.2 O teste de corrida de 12(doze) minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas, piso regular e uniforme e marcação escalonada a cada 10 (dez) metros.

16.1.7.1.3 O início e o término do teste serão indicados ao comando pela banca examinadora Através de sinal sonoro.

16.1.7.1.4 Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela banca, sendo eliminado aquele que não atingir a metragem indicada ou deixar a pista sem a autorização da banca examinadora.



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
*O trabalho está de volta*

16.1.7.1.5 Não será permitido ao candidato: a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca; b) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12(doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca; c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

16.1.7.1.6 Cada candidato terá, apenas, uma tentativa para realizar o teste.

#### 16.1.8 - DO TESTE DE NATAÇÃO

16.1.8.1 Para o sexo masculino ou feminino

16.1.8.1.1 O candidato deverá comparecer no local e no horário definidos para a realização do exame, devidamente uniformizado, trajando: a) camiseta; b) calção; c) meias; d) tênis.

16.1.8.1.2 O candidato que não se apresentar devidamente uniformizado não realizará o exame, sendo eliminado.

16.1.8.1.3 O candidato que não se apresentar no dia do teste de natação será eliminado.

16.1.8.1.4 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, a eles não sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.

16.1.8.1.5 Ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;

16.1.8.1.6 Ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato do sexo masculino deverá saltar na piscina e nadar 50(cinquenta) metros, em nado livre, em 50(cinquenta) segundos e, o candidato do sexo feminino deverá igualmente saltar na piscina e nadar a mesma distância, em 64(sessenta e quatro) segundos.

16.1.8.1.7 Na virada, será permitido tocar a borda e impulsionar-se na parede;

16.1.8.1.8 A chegada dar-se-á quando o candidato tocar a borda de chegada.

16.1.8.1.9 Não será permitido ao candidato: a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia; b) Apoiar-se no fundo da piscina; c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; d) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

#### 16.2 – EXAME PSICOTÉCNICO

16.2.1 Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para realização do exame as suas expensas por clínica credenciada pela municipalidade.

16.2.2 O Exame Psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando a aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional.

16.2.3 O Exame Psicotécnico consistirá em exames para os cargos de guarda municipal e guarda municipal inspetor. Todavia, serão levados em consideração, para a correção das planilhas de avaliação, as atribuições do cargo pleiteado e a profissiografia específica.

16.2.4 Será considerado recomendado o candidato que se adequar a profissiografia da categoria funcional traçada para cada cargo.

16.2.5 Será considerado não-recomendado o candidato que demonstrar inadequação a profissiografia da categoria funcional.

16.2.6 Será eliminado do concurso o candidato que não se apresentar ou for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

16.3 - CURSO INTENSIVO DE FORMAÇÃO, ADESTRAMENTO E CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO. 4.1.7.1 Convocado, o candidato deverá comparecer ao local designado na data aprazada, munido de documento de identificação, para iniciar as atividades de formação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, coordenadas pelo Comando Geral da Guarda Civil Municipal, através de instrutores de reconhecida habilitação e experiência nas seguintes disciplinas: Ordem Unida, Defesa Pessoal, Legislação e Abordagem. 4.1.7.2 Será considerado eliminado o candidato que tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) e aproveitamento nas disciplinas inferior 70% (setenta por cento) através da aplicação das avaliações.

**Art.12º** – Devido às alterações realizadas no **Anexo I** do edital, e para garantir a transparência do certame, ficam **PRORROGADAS AS INSCRIÇÕES** até o dia **31/07/2016**.

**Art.13º** - Com a prorrogação das inscrições, o prazo para pagamento dos boletos referentes às taxas de inscrição passa a ser até o dia **01/08/2016**.

**Art.14º** - Os candidatos devem entrar no site da CONPASS – [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br) – e clicar no link “**Impressão de 2ª via de boleto**”, para que seja gerado novo boleto da taxa de inscrição com vencimento para o dia **01/08/2016**.

**Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho - PE / CEP: 55.825.000**

**Tel: 81 3636.1156 / CNPJ: 11.097.383.0001-84**

**[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)**



**Prefeitura do  
PAUDALHO**  
*O trabalho está de volta*

**Art.15º** - Altera a **CLÁUSULA V - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO**, item 5.2, conforme a seguir:

5.2 – A lista de candidatos com inscrições homologadas, por ordem alfabética, estará disponível no Quadro de Avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, sendo ainda divulgado, no site [www.conpass.com.br](http://www.conpass.com.br), a partir de **05/08/2016**.

**Art.16º** - Altera o **Anexo IX – Calendário de Eventos**, PRORROGANDO as inscrições e ALTERANDO a data de divulgação das Inscrições Homologadas, conforme abaixo:

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
<b>Publicação do Edital 001/2016</b>	<b>17/06/2016</b>
<b>Período das Inscrições</b>	<b>24/06/2016 a 31/07/2016 *</b>
Período destinado à Solicitação da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição	27/06/2016 a 30/06/2016
<b>Divulgação Preliminar da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>12/07/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o Resultado dos Pedidos de Isenção	12/07/2016 a 14/07/2016
<b>Divulgação definitiva da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição</b>	<b>19/07/2016</b>
<b>Divulgação da Lista de candidatos com Inscrições Homologadas</b>	<b>05/08/2016</b>
Publicação da concorrência preliminar	16/08/2016
Período de emissão dos cartões de inscrição (modo on-line)	16/08/2016 a 27/08/2016
Divulgação dos locais de provas	16/08/2016
<b>PROVA ESCRITA</b>	<b>28/08/2016</b>
Publicação dos gabaritos preliminares e concorrência oficial definitiva	29/08/2016
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	29/08/2016 a 31/08/2016
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	20/09/2016
Publicação da Relação de Faltosos	20/09/2016
<b>Publicação do resultado preliminar da Prova Escrita</b>	<b>20/09/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	20/09/2016 a 22/09/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita	28/09/2016
<b>Publicação do resultado oficial final da Prova Escrita</b>	<b>28/09/2016</b>
<b>Prazo para entrega dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS (cargos do GRUPO II)</b>	<b>28/09/2016 a 30/09/2016</b>
<b>Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos</b>	<b>01/11/2016</b>
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	01/11/2016 a 03/11/2016
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	10/11/2016
<b>Publicação do resultado final da Prova de Títulos</b>	<b>10/11/2016</b>
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS</b>	<b>10/11/2016</b>
Homologação	Após Resultado Oficial Final
Admissão	Após homologação

*(\*) O boleto pode ser pago até o dia 01/08/2016*

**Art. 17º** - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2016, e do Edital de Retificação nº 001/2016, permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**  
Em, 15 de Julho de 2016

**JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito

Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho - PE / CEP: 55.825.000

Tel: 81 3636.1156 / CNPJ: 11.097.383.0001-84

[www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br)